ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Secretaria da Policia do Parana'.

Curityba, 12 de Setembro de 1883.

ILLM. e EXM. SR.

Em cumprimento ao que por V.Ex. me foi ordenado em officio de 24 de Agosto ultimo, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. a exposição das occurrencias havidas pela repartição a meu cargo e das quaes tive noticia, a começar do dia 1° de Maio do corrente anno, data do meu ultimo relatorio, até 31 de Agosto findo.

Tranquillidade publica.

A tranquillidade publica não tem sido felizmente perturbada na provincia, graças a boa indole de nossos concidadãos.

Segurança individual

A estatistica dos crimes contra a pessoa e propriedade commettidos no periodo a que me refiro é esta :

HOMICIDIO

Maio

No dia 27, no quarteirão do Taperussú, districto de S. Cruz, do termo desta capital, Joaquim Soares Marcondes de Oliveira e Maria Quiteria, que viviam em mancebia, travaram entre si uma lucta da qual resultou ficar gravemente ferida a dita Quiteria, que falleceu logo depois. O respectivo subdelegado procedeu ás diligencias recommendadas pela lei.

Junho

Tendo desapparecido no dia 30 o menor Geraldino de 9 annos de idade, filho de David Rodrigues, morador no quarteirão do Uberaba, do districto do norte desta capital, foi encontrado morto no capão do Cajurú a 4 kilometros, mais ou menos distante desta cidade. O subdelegado respectivo procedeu a auto de corpo de delicto e autopsia no cadaver do referido menor, ficando verificado ter sido elle assassinado com duas facadas na garganta e uma sobre a região do figado.

Até hoje, não obstante as mais energicas diligencias empregadas pela policia, que tem sido auxiliada pela familia da victima, não foi possivel descobrir-se o autor de tão nefando crime. Continúam as investigações. O inquerito foi remettido ao Dr. juiz municipal do termo no prazo legal.

FERIMENTOS GRAVES

Junho

Em dias deste mez tivè conhecimento de que no dia 22 de Março ultimo, no bairro do Amparo do termo do Tibagy, Bernardo Leodoro dos Santos por motivo frivolo, desparou um tiro de pistola em João Antonio de Siqueira que falleceu 23 dias depois. O delinquente evadiu-se. O delegado de policia daquelle termo procedeu a inquerito, corpo de delicto e mais diligencias.

Nas immediações da mesma villa, segundo me foi communicado em dias deste mez, Maria de Jesus Lopes, á 16 de Maio ultimo espancou Francisca Maria

353.5
P223
1883

Pereira, que ficou gravemente ferida. A delinquente foi presa em flagrante delicto. O inquerito foi remettido ao Dr. juiz municipal do termo.

AGOSTO

No dia 7, foi apresentado ao subdelegado do districto do norte desta capital o individuo de nome Jorge Henrique Mowton, com diversos ferimentos graves que disse terem sido praticados pelo inglez João Colman. A mesma autoridade procedeu a corpo de delicto e inquerito que remetteu ao Dr. juiz municipal do termo.

A' 18, em caminho para esta cidade, João Baptista de Almeida e sua mulher Benedicta de Almeida foram aggredidos por Manoel Nicoláo e seu cunhado José, que, armados de um facão e cacete, praticaram diversos ferimentos nos aggredidos, resultando offensas physicas graves em Almeida e leves em sua mulher.

O subdelegado do districto do norte desta capital tomou conhecimento da facto, fazendo remessa do inquerito a que procedeu ao Dr. juiz municipal do termo.

No dia 15, na colonia Alexandra, termo de Paranaguá, os irmãos Luiz Manfron e Annibal Manfron, achando-se alcoolisados, travaram lucta entre si, por motivo frivolo, resultando receber Luiz um tiro de espingarda de que veio a fallecer no dia 21 no hospital de misericordia daquella cidade para onde fora transportado.

O respectivo delegado de policia tomou as providencias legaes.

O réo tendo se evadido, foi capturado dias depois em S. Francisco do Sul, na provincia de Santa Catharina.

FERIMENTOS LEVES

JUNHO

No dia 5, na cidade de Paranaguá, no hotel «Soares», o inglez Schofield, em estado de embriaguez, disparou dous tiros de rewólver em Manoel Castello e Ernesto Alvaro Ribeiro que se achavam hospedados no referido hotel, ferindo-os levemente.

O subdelegado do districto procedeu as necessarias diligencias.

O delinquente foi preso em flagrante delicto.

CONFLICTOS

MAIO

No dia 10, no quarteirão no Morro Grande, districto do Pacutuba, motivado por questões de terras, deu-se um conflicto entre João de Souza Maciel, seu filho José Procopio de Souza e Paulino José do Nascimento, de um lado, e João Agostinho de Souza, Francisco Rodrigues de Souza, Manoel Germano de Souza, João Maciel de Souza e João André, de outro lado.

Desse conflicto entre os individuos acima mencionados, que se achavam armados, resultou a morte de João de Souza Maciel, de seu filho José Procopio de Souza e ferimentos graves em Paulino José do Nascimento, Manoel Germano de Souza, vindo o penultimo a fallecer dias depois.

O subdelegado de policia do districto do norte desta capital, dirigiu-se ao logar acima referido e procedeu a corpo de delicto e mais diligencias legaes.

Acham-se presos, como autores das mortes e ferimentos João Agostinho de Souza e Francisco Rodrigues de Souza.

Nas immediações da cidade de Ponta Grossa, no dia 11, deu-se um pequeno conflicto entre alguns russos e brasileiros, resultando tres ferimentos graves. A autoridade respectiva procedeu a corpo de delicto nos offendidos e a inquerito que foi remettido ao Dr. juiz municipal do termo

Na noite de 15, na mesma cidade, deu-se um conflicto entre quatro praças do corpo policial que faziam o destacamento daquella cidade na occasião de effectuarem, por turbulento, a prisão de Manoel Francisco Chrispim, dono de uma casa onde se dava um baile de mulheres de vida irregular, resultando alguns ferimentos em Chrispim. O Dr. juiz municipal do termo tomou conhecimento do facto e procedendo a corpo de delicto no offendido resultou serem graves os ferimentos recebidos. As praças referidas foram presas preventivamente a ordem do mesmo Dr. juiz municipal.

ARQUIVO PÚBLICO 1116 PARANÁ

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

um officio de 19, tendo o digno antecessor de V. Ex. me ordenado que me transportasse áquella cidade afim de tomar informações sobre o caso, para lá segui no dia 20, e de volta tive a honra de dirigir ao mesmo Exmo. Sr. o seguinte officio: «Secretaria da Policia do Paraná, 31 de Julho de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento as instrucções contidas em officio de V. Ex. de 19 do corrente, dirigi-me á cidade de Ponta Grossa afim de tomar informações ácerca das occurrencias que se deram entre a patrulha incumbida do policiamento daquella cidade na noite de 15 deste mez, e algumas pessoas que faziam parte de um baile de prostitutas, resultando ferimentos em Manoel Francisco Chrispim, dono da casa onde se deu o referido baile. Das informações que colhi de pessoas consideradas e insuspeitas daquella localidade, verifiquei que o sargento do corpo policial Dionisio Antonio da Annunciação, não tendo sido admittido por Chrispim em sua casa onde se dava o baile declarado, e estavam reunidos diversos individuos de máo comportamento, o admoestou de que não podia continuar com aquella reunião por não ter licença para isso, ao que respondeu Chrispim que não tinha contas a dar a ninguem e tratou de o fazer retirar a força, auxiliado pelos individuos que se achavão presentes. O referido sargento dirigindo-se ao quartel, logo depois voltou acompanhado das praças Gustavo Thiel, João Baptista de Oliveira e Antonio Soares, prendeu e fez recolher a cadêa o mesmo Chrispim, o qual na lucta travada com os soldados por occasião da prisão, recebeu alguns ferimentos na cabeça. O delegado de policia Firmino José da Rocha tendo conhocimento do facto no dia seguinte, tratou de proceder a auto de corpo de delicto no offendido e mais diligencias legaes, porém, sabendo que o juiz municipal do termo, Dr. Acyndino Vicente de Magalhães, o havia precedido em virtude de queixa dada por Eduvirgem Maria de Paula, retirou-se como lhe cumpria. Tendo os peritos, não profissionaes, declarado graves os ferimentos praticados em Chrispim, o Dr. juiz municipal fundado em indicios vehementes que resultaram do inquerito a que procedeu, expedio mandado de prisão contra o sargento e praças citadas que se acham reclusas na cadêa daquella cidade.

O respectivo processo corre seus tramites legaes no mesmo juizo. No dia 24 do corrente a requerimento do promotor publico daquella comarca ordenei se procedesse a exame de sanidade em Chrispim, visto como os peritos tendo declarado graves os ferimentos por elle recebidos, haviam avaliado o damno causado em 50$000, e constar que o offendido já estava inteiramente restabelecido. Resultando, porém, desse exame que foi feito por peritos não profissionaes, nomeados por mim na falta de facultativos, terem os ferimentos produzido grave incommodo de saude, não obstante a declaração de estarem já cicatrisados, e precisar o paciente apenas de oito dias para o seu completo restabelecimento, o promotor publico dirigiu-me o requerimento que junto tenho a honra de transmittir por cópia, sob n. 1, a V. Ex., no qual demonstrando a conveniencia de chegar-se ao conhecimento da verdade, isto é, se os ferimentos são de natureza tal que podessem produzir ao tempo em que foram praticados grave incommodo de saude, pede, a bem dos interesses da justiça, providencias sobre o comparecimento de facultativos naquella cidade, para procederem a novo exame de sanidade no offendido. Julgando esta medida da maior conveniencia, peço a V. Ex. que se digne tomar as medidas que julgar necessarias.

O Dr. juiz municipal daquelle termo, no dia 22, logo que alli cheguei apresentou-me o officio junto por copia, sob n. 2, no qual requisitava duas praças afim de ser conduzido a prisão Firmino José da Rocha, delegado de policia, a quem havia dado no dia anterior vóz de prisão por desobediencia a elle juiz em audiencia commercial, cuja prisão deixou de realisar-se por ter o mesmo se retirado rapidamente da sala da camara. Sendo essa requisição, que declarei desde logo illegal, feita a noite, aguardei o dia seguinte para resolver como fosse conveniente. No dia 23, porém, tendo sciencia de haver Firmino Rocha, obtido do Dr. Juiz de Direito da comarca ordem preventiva de *habeas corpus* e achar-se por esse facto livre de qualquer constrangimento illegal, neguei as praças requisitadas. Devo ponderar a V. Ex. que ainda mesmo que não fosse impetrado o *habeas corpus* preventivo, eu não satisfaria tal requisição por ser manifesta sua illegalidade em face dos arts. 100 do cod. do proc, 37 da lei de 3 de Dezembro de 1841 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, pois, sendo o crime imputado a Firmino José da Rocha d'aquelles em que o réo se livra solto, em caso algum poderia ter lugar a prisão requisitada e o juiz

que faz requisição ou expede ordem illegal, incorre nas penas do art. 142 do cod. crim. A lei é tão clara e terminante neste caso que tratando-se de facto identico, o Tribunal da Relação de Porto Alegre, por Accordão de 17 de Março de 1876 mandou responsabilisar o juiz de direito da comarca de S. Antonio da Patrulha, no Rio Grande do Sul, por ter expedido ordem de prisão contra o juiz municipal do termo. São estas as informações que me cumpre apresentar a V. Ex. a quem Deus Guarde. Illm. e Exm. Snr. Commendador Antonio Alves de Araujo. D. 1°. Vice-presidente da Provincia.»

Segundo a requisição do promotor publico d'aquella comarca o digno antecessoa de V. Ex.. ordenou aos Drs. José Gomes do Amaral e Francisco Alexandre Guedes Chagas, que se transportassem áquella cidade afim de procederem a novo exame de sanidade em Chrispim.

Resultando desse novo exame serem leves os ferimentos recebidos, forão as praças postas em liberdade.

JULHO

Na villa do Porto de Cima, no dia 23, o respectivo subdelegado, tendo sciencia de que em um hotel da rua do Marumby havia um tumulto, para alli se dirigio e encontrou em lucta com duas praças de policia o portuguez Joaquim da Rocha Baptista, trabalhador da estrada de ferro, e que havendo esbofeteado uma mulher, tinha sido preso em flagrante e resistia a prisão. Achava-se o dito Baptista armado de lança e reiterando-lhe o subdelegado a vóz de prisão empunhou um rewolver e perseguiu o subdelegado que vio-se forçado a refugiar-se em uma casa visinha para não ser assassinado.

Affluirão então ao lugar do tumulto diversas pessoas e entre ellas o cidadão José Villela, juiz de paz, que procurando accommodar o turbulento, não foi attendido, continuando . Baptista e diversos patricios seus, que se achavão armados de cacetes e fouces, a dirigir as autoridades as maiores grosserias e insultos pelas ruas da villa. O subdelegado reconhecendo a impossibilidade de prendel-o retirou-se do lugar da desordem e telegraphou ao delegado de Morretes pedindo seu comparecimento acompanhado das praças do destacamento d'aquella cidade. Neste interim Baptista afasta-se de seus companheiros e passeia só. A policia auxiliada por alguns cidadãos aproveita o ensejo e consegue prendel-o ; estavão, porém, ainda em lucta para conduzil-o á cadeia quando os companheiros, a cuja frente vinha João Antonio de Souza de punhal desembainhado, chegão e tomão o preso, tendo a policia e os cidadãos de fugir, cedendo ao numero e superioridade de armas da parte dos aggressores.

Chegando aquella villa no mesmo dia o delegado de policia de Morretes acompanhado do respectivo escrivão e do destacamento a sua disposição, soube que o referido Baptista se achava occulto em um hotel de propriedade de Joaquim Teixeira Xavier, para onde se dirigio e pedio a este que consentisse entrar em sua casa para effectuar a prisão de Baptista, ao que respondeo o dito Xavier que nisso não consentia e que o delegado e a força podião se retirar que elle não temia cousa alguma. O delegado tendo conhecimento de que naquelle hotel se achavão reunidos mais de vinte individuos armados e dispostos a resistencia, julgou prudente retirar-se e telegraphar-me pedindo o comparecimento de uma força de cavallaria afim de conter os amotinadores. No dia seguinte, acompanhado do juiz municipal do termo voltou áquella villa e proceedeu ao respectivo inquerito, que sendo entregue ao juiz municipal, este requisitou a força de cavallaria já presente para cercar os hoteis de Xavier e Romão de tal, onde constava que se achavão os desordeiros e grande numero de armas e expedio mandado de busca e de prisão contra os delinquentes.

Effectuada essa diligencia, foi apenas preso Xavier por terem os outros amotinadores se evadido, encontrando-se na busca 5 armas de fogo, 5 facas, 1 lança, e 1 masso de bombas de dynamite.

Na cidade da Lapa, no dia 29, pelo respectivo delegado de policia, foi preso e remettido para a cadeia desta capital Joaquim da Rocha Baptista, que em data de 3 de Agosto fiz seguir para a cidade de Morretes, segundo requisitou-me o juiz municipal do termo.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Fuga de presos

MAIO

Na madrugada de 30 evadiu-se da cadêa da cidade de Morretes o pronunciado em crime de ferimentos graves Demetrio Macric, italiano, que alli se achava preso aguardando julgamento. Forão tomadas as providencias para a sua captura e ordenei ao delegado de policia respectivo que procedesse na fórma da lei contra a guarda d'aquella cadeia.

Crimes contra a propriedade

ROUBO

AGOSTO

A' 19 ás 7 e 1/2 horas danoite, foi encontrada arrombada a casa de Luiz Antonio Requião, onde funcciona a collectoria desta capital e subtrahida da gaveta de uma commoda, cujo tampo foi arrombado, a quantia de 4:510$000, segundo declarou o referido Requião, tendo sido encontrada na busca a que se procedeu na mesma gaveta, onde se achavão diversos papeis a quantia de 2:522$100 Do valor roubado somente pertencia a fazenda geral e provincial a quantia de 1:150$261, sendo o excedente pertencente a orphãos, cujo inventario se está procedendo. Das diligencias ordenadas por mim resultou ser descoberto o autor do crime em cujo poder foi encontrada a quantia de 541$000. O respectivo inquerito foi remettido ao Dr. Juiz Municipal do termo no praso legal.

Na cidade de Antonina, no dia 29, foi arrombada a casa do negociante Manoel de Miranda, calculando-se o prejuiso em 700$000 em fazendas e roupas feitas. O delegado tomou as providencias legaes. O delinquente foi preso.

Accidente

JUNHO

Na cidade de Campo Largo, no dia 29, o menor Romão foi victima da bomba de um foguete, que ao arrebentar inutilisou-lhe a mão direita. Tendo sido remettido para o hospital de caridade desta cidade o mesmo menor, foi praticada a amputação do braço, que tornou-se necessaria.

Suicidio

MAIO

No quarteirão da Villinha, districto de Campo Largo, no dia 15, José Ribeiro de Paula, que ha seis mezes se achava doente, de cama, pegando em uma pistola na ausencia momentanea das pessoas de sua casa, disparou-a em direcção ao estomago, vindo a fallecer instantaneamente.

O delegado de policia respectivo, procedeu as diligencias legaes.

AGOSTO

No dia 23, na colonia Argelina, districto do norte desta capital, foi encontrado enforcado o allemão Guilherme Milestet, que dava-se ao vicio da embriaguez. O respectivo subdelegado dirigio-se aquelle logar e procedeu a corpo de delicto e mais diligencias, das quaes resultou ter o infeliz Milestet se suicidado.

Apparecendo logo depois boatos, ainda que infundados, de que Milestet fôra assassinado, procedi a novas averiguações afim de chegar ao conhecimento da verdade, ficando confirmado o resultado das primeiras diligencias.

Cadaver encontrado.

JUNHO

No dia 4, nas circumvisinhanças da villa de S. José dos Pinhaes, foi encontrado um esqueleto humano, que pelas diligencias empregadas pela autoridade foi reconhecido ser de um estrangeiro alienado, que alli apparecera algum tempo antes.

Cadêas

DA CAPITAL

E' situada na praça de Pedro 2º no centro da cidade, sendo a sua collocação a mais inconveniente.

O edificio só póde prestar-se ao fim a que é destinado por não haver outro.

Contém, nos pavimentos da cadêa propriamente dita, e no pavimento terreo do edificio em que funcciona a camara municipal, 7 compartimentos acanhados e sem condições hygienicas, um outro onde funcciona a escola e uma prisão solitaria.

O edificio não póde comportar convenientemente o numero de presos que nelle se acham e que são indistinctamente lançados nas prisões.

Não é e nem póde ser respeitada a classificação dos presos. De envolta com os condemnados se acham os detentos e as vezes até loucos.

Julgo da maior conveniencia e uma necessidade urgente a construcção de uma nova cadêa nesta capital que offereça a segurança e commodidade exigidas pela constituição do Imperio. O numero actual de presos existentes nesta cadêa é de 50.

Por acto de 18 de Agosto ultimo foi concedida ao carcereiro Miguel Pereira Lyra, licença por dous mezes, com ordenado para tratar de sua saude.

Em data de 21 do mesmo mez, nomeei interinamente para substituil-o a Antonio Pinto Vianna, que na mesma data entrou em exercicio.

ESCOLA DA CADÊA

A escola primaria da cadêa funcciona com a regularidade possivel e é regida pelo professor Pedro de Freitas Saldanha, nomeado por acto de 5 de Agosto do anno passado.

O numero de presos que frequentão a escola, conforme os mappas apresentados, eleva-se a 20.

DE PARANAGUÁ

A cadêa desta cidade é um sobrado pertencente a camara municipal.

E' situada no centro da cidade.

A camara municipal, e o jury, funccionão no mesmo edificio no pavimento superior.

O respectivo carcereiro José Ayres do Nascimento tendo obtido dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, entrou no gozo della em data de 10 do corrente.

DE ANTONINA

E' uma casa terrea alugada pela camara municipal. Não offerece segurança.

Serve o logar de carcereiro Amelio de Souza Lopes que tem o vencimento annual de 180$000.

DE MORRETES

Não tem cadêa propria.

Serve um compartimento do predio em que funcciona a camara municipal, que não offerece as accommodações precisas. José da Silva Cruz exerce o logar de carcereiro com o ordenado de 180$000 annuaes.

DE GUARATUBA

A cadêa desta villa é uma casa alugada para esse mister, Não offerece segurança.

Serve o logar de carcereiro Agostinho José da Rocha com os vencimentos de 180$000 annualmente.

DA LAPA

E' a melhor cadêa da provincia. No pavimento superior funcciona a camara municipal. Exerce o logar de carcereiro Manoel Gomes da Silva com o ordenado annual de 180$000.

DA PALMEIRA

E' uma casa velha alugada para esse fim. Não offerece a minima segurança. Não tem carcereiro.

ARCHIVO PUBLICO PARANÁ

DE PONTA GROSSA

Esta cadêa é um edificio de sobrado. Serve em cima para as funcções da camara municipal e em baixo é dividida em xadreses. Offerece accommodações e segurança. Serve o logar de carcereiro mediante o ordenado de 180$000 José Delfino da Silva.

DE CASTRO

E' um edificio de sobrado, sendo as paredes de taipa grossa.

No pavimento superior funcciona a camara municipal. Exerce o logar de carcereiro Francisco Pereira Pedroso com o ordenado de 300$000 annuaes.

DE GUARAPUAVA

Não offerece segurança. E' um predio velho que necessita de muitos reparos. Serve o logar de carcereiro Joaquim Fernandes da Luz com o ordenado de 180$000.

DE CAMPO LARGO

Serve de cadêa um compartimento do edificio da camara municipal que offerece alguma segurança.—Não tem carcereiro.

DE S. JOSÉ DOS PINHAES.

E' uma parte da casa onde funcciona a camara municipal; offerece alguma segurança. Não tem carcereiro.

Nas demais localidades não existem cadêas regulares, sendo destinados, para prisões de criminosos, edificios particulares que absolutamente não offerecem segurança alguma.

Alienados

De diversos pontos da provincia recebo constantes pedidos para fazer recolher a cadêa desta cidade alguns alienados, o que não tenho podido satisfazer, não só por essa pratica ser irregular como por não haver alli accommodações apropriadas.

Não tenho providenciado para que esses infelizes sejão recebidos e tratados convenientemente no hospital de caridade, que é subvencionado pelos cofres provinciaes, por estar informado que nesse estabelecimento não ha commodos disponiveis.

Autoridadss policiaes

De 1.° de Maio até esta data forão nomeados 3 delegados e 11 supplentes dos mesmos, 5 subdelegados e 17 supplentes respectivos.

Achão-se vagos 1 lugar de delegado e 6 supplentes, 3 de subdelegado e 18 supplentes dos mesmos.

Corpo policial

Commanda este corpo o tenente-coronel Antonio Ennes Bandeira, em quem tenho encontrado um auxiliar muito distincto por sua lealdade, zelo e dedicação ao serviço publico.

O estado effectivo deste corpo com a reducção ultimamente havida é o seguinte.

Tenente-coronel commandante.	1
Tenente	1
Alferes	2
Sargento ajudante.	1
1.os Sargentos	2
2.os Ditos	4
Cabos.	8
Corneta	1
Soldados	95
Falta para completar.	1
Estado completo.	116

Achão-se em serviço nesta capital apenas 11 praças e 84 destacadas em diversos pontos da provincia.

MFU 842

A força é deminuta para as grandes exigencias do serviço policial.

São frequentes de todas as partes as reclamações de augmento de destacamento e de praças para a captura de criminosos.

O policiamento desta cidade tem sido feito sem a regularidade que era para desejar por praças do 3º Regimento de Artilharia á cavallo,que aliás tem prestado bons serviços,montando guarda na cadêa e repartições publicas.

A pratica tem demonstrado que o serviço de patrulhas sò póde ser feito por praças de policia sobre as quaes as autoridades policiaes tem immediata fiscalisação.

Não obstante o estado precario das finanças da provincia,ouso lembrar a V. Ex. a necessidade urgente de ser augmentado o corpo policial com mais 34 praças afim de estacionarem, pelo menos, 30 nesta capital,para o alludido serviço, e serem augmentados alguns destacamentos de localidades muito distantes desta capital, como sejão os de Guarapuava, Palmas, Tibagy, S. José da Boa-Vista e Jaguariahyva onde não existe uma só praça.

Me é grato consignar aqui que as requisições de força para o serviço policial feitas aos dignos coroneis José Clarindo de Queiróz e José de Almeida Barreto, commandantes da força de linha estacionada nesta capital,tem sido satisfeitas com a maxima proptidão e a melhor bôa vontade.

Secretaria.

O expediente desta repartição está em dia e é feito com cuidado e promptidão.

Serve o lugar de secretario Iphigenio Ventura de Jesuz em quem deposito inteira confiança.

Os amanuenses Antonio Modesto Corrêa e João Saturnino de Freitas Saldanha, cumprem as obrigaçoes de seu cargo com louvavel zelo, intelligencia e dedicação ao serviço publico.

O archivo acha-se a cargo do porteiro Francisco Lopes Maravalhas,que, além das obrigações de seu cargo, auxilia os amanuenses nos trabalhos de escripta, pelo que torna-se digno de louvor.

São estas as informações que tenho a honra de submetter a illustrada apreciação de V. Ex.

Prevalecendo-me da opportunidade, cumpre-me agradecer as provas de confiança com que tenho sido honrado por V. Ex., e pedindo que releve as lacunas que existem neste trabalho ,renovo a V. Ex. os sinceros protestos da mais distincta estima e elevada consideração.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, D. Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

Augusto Lobo de Moura.